



GFIP - SEFIP8.40 (07/04/2020)

DATA: 07/04/2020

HORA: 12:32:47

COMPROVANTE/PROTOCOLO DE CONFISSÃO DE NÃO RECOLHIMENTO DE VALORES DE FGTS - POR REMUNERAÇÃO

Prezado cliente ALLIANCE SERVICOS CONTABEIS LTDA:23024515000127 - 23.024.515/0001-27

Seu arquivo C1hB9wyr2wp00002.SFP contendo registro de confissão de não recolhimento de valores ao FGTS - por remuneração, foi transmitido, via Conectividade Social, para a Caixa Econômica Federal, no dia 07/04/2020, às 12:34:35 h, para a base de processamento FGTS: PR, sob número C3E2D840D9D1D7F2404040404040D7BC567BC62ED921

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo na Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Nº ARQUIVO: C1hB9wyr2wp0000-2

Nº DE CONTROLE: DDJomYARVxd0000-4

EMPRESA: ECOL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA ME

INSCRIÇÃO: 10.325.183/0001-79

ENDEREÇO: CAETES 192

BAIRRO: VILA MATARAZZO

CIDADE: LONDRINA

CEP: 86026-300 UF: PR

FONE: (0043)3321-3745

COMPETÊNCIA: 03/2020

DATA VALIDADE: 07/04/2020

COD REC: 150

FPAS: 515

SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

TOMADOR/OBRA:	INSCRIÇÃO:
REMUNERAÇÃO FGTS	R\$ 96.084,92
- FGTS 8%:	R\$ 96.084,92
TAXA JAM 3%:	R\$ 96.084,92
TAXA JAM 6%:	R\$ 0,00
- FGTS 2%:	R\$ 0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 73

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE QUE A PRESENTE CONFISSÃO, POR REMUNERAÇÃO, QUANTO AO NÃO RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS AO FGTS, NA FORMA DA LEI 8.036/1990, REGISTRADA NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE, SE CONTITUI CRÉDITO PASSÍVEL DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DE OPORTUNO RECOLHIMENTO, E CONSEQÜENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL